



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**Administração 2017/2020**

=====

**PROJETO DE LEI Nº. 050/2020**

**Mensagem**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras

A Lei versa sobre a alteração de Lei 467/2020 que trata da aplicação de recursos provenientes da Cessão Onerosa, com a supressão do projeto 15.451.0332.1011 – Calçamento de Vias Urbanas e com a inclusão dos Projetos 15.752.0332.1033 – Iluminação Pública da Avenida Primavera e 15.451.0332.1034 – Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas.

Senhores Vereadores e Vereadoras, o município de Pacajá do qual Vossas Excelências são conhecedores, que nosso município tem carência de infraestrutura e neste momento houve a necessidade de adequarmos nossas metas visando melhor aproveitamento dos recursos com sua ampliação, para isso estamos suprimindo o projeto 15.451.0332.1011 – Calçamento de Vias Urbanas e rateando esse valor s recursos destinando a necessária Iluminação Pública da Avenida Primavera assim como a devida pavimentação e calçamento da Avenida Transamazônica e das ruas que compõem o Canteiro Central para isso necessitamos de efetuar a alteração na Lei 467/2020, visando contemplar a dotação orçamentária para atender essa demanda na Lei Orçamentária do presente exercício com a fonte recursos da Cessão Onerosa.

Desenvolvimento Urbano, de forma que não fique penalizado pela sua ausência no elemento de despesas do Orçamento Programa da Prefeitura, havendo a necessidade de se abrir o Crédito Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá (PA), 23 de abril de 2020.

FRANCISCO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:304050  
92253

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:30405092253  
Dados: 2020.04.23  
11:39:40 -03'00'

**Francisco Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**Administração 2017/2020**

=====

**PROJETO DE LEI Nº. 050/2020**

**DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO E  
INCLUSÃO NO ART. 1º DA LEI 467/2020  
NO DETALHAMENTO DOS PROJETOS  
1011, 1033 E 1034, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art.1º da Lei Nº 467/2020, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 1.209.418,26 (Hum Milhão, Duzentos e nove mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)** para atender despesas a serem realizadas com recursos provenientes da Cessão Onerosa, conforme discriminação a baixo:

<b>15.451.0331.1025 – Construção da Praça de Alimentação</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 334.418,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0331.1026 – Construção do Matadouro Municipal</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 264.800,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0332.1027 – Construção de Complexo Recreativo, Esporte e Vivencia</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 238.900,00
Fonte: 25900000	
<b>15.752.0332.1028 – Iluminação Pública da Avenida João Miranda</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 115.500,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0332.1011 – Calçamento de Vias Urbanas</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 255.800,26
Fonte: 25900000	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.209.418,26</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**Administração 2017/2020**

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 1.209.418,26 (Hum Milhão, Duzentos e nove mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)** para atender despesas a serem realizadas com recursos provenientes da Cessão Onerosa, conforme discriminação a baixo:

<b>15.451.0331.1025 – Construção da Praça de Alimentação</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 334.418,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0331.1026 – Construção do Matadouro Municipal</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 264.800,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0332.1027 – Construção de Complexo Recreativo, Esporte e Vivencia.</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 238.900,00
Fonte: 25900000	
<b>15.752.0332.1028 – Iluminação Pública da Avenida João Miranda</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 115.500,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0332.1034 – Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 168.587,56
Fonte: 25900000	
<b>15.752.0332.1033 – Iluminação Pública da Avenida Primavera</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 87.212,70
Fonte: 25900000	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.209.418,26</b>

**Parágrafo Único** – O recurso para atendimento da presente lei ocorrerá por conta do superávit Financeiro, oriundo de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios, nos termos da Lei Federal nº 13.885/2019.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá (PA), 23 de abril de 2020.

FRANCISCO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:304050  
92253

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:30405092253  
Dados: 2020.04.23  
12:37:35 -03'00'

**Francisco Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Avenida João Miranda dos Santos, 67, Pacajá, Pará, CEP 68485-000**  
**CNPJ 22.981.427/0001-50**